



PROCESSO N.º	75.140/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE
INTERESSADA	MARIA ANTÔNIA DE PAULA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro das **Portarias n.º 002/2022, 007/2022 e 009/2022**, disponibilizadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, respectivamente, nos dias 4/1/2022, 17/2/2022 e 16/3/2022, que concederam **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, à Sra. **Maria Antônia de Paula**, servidora efetiva, no cargo de Professora, classe “C”, nível “008”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no município de Mirassol d'Oeste/MT.
2. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria voluntária por contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 002/2022.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.583/2023²**, da lavra do Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro das Portarias n.º 002/2022 e n.º 009/2022.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 28668/2023.

² Doc. digital n.º 32055/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

